

C Ó P I A

LEI Nº 2.376, de 27 de abril de 2006.

“Atribui nome a Rodovia Vicinal que se Inicia sob o Viaduto da BR - 050 (final da Avenida João Netto de Campos) e se finda na divisa entre os Municípios de Catalão e Ouvidor e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rodovia Vicinal Sebastião de Pádua**, o atual prolongamento da Avenida João Netto de Campos, sob o Viaduto da BR - 050 (Próximo do Loteamento Vila Maria) findando-se na divisa dos Municípios de Catalão / Ouvidor .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 27.04.2006.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”